



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 041, de 24 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES e demais Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância no âmbito do Município de Governador Lindenberg/ES.

Considerando a necessidade da aprovação e instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI no Município de Governador Lindenberg. Um instrumento político e técnico, que foi construído em um processo democrático participativo das diversas secretarias e órgãos públicos da administração municipal, Poder Judiciário e Sociedade Civil Organizada, através, dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e Comitê Intersetorial pela Primeira Infância - CIPI, contemplando, ainda, a escuta especializada e a participação das crianças – sujeitos de direito a quem se destina o PMPI. O PMPI é um documento que busca sistematizar as diretrizes, metas e ações voltadas às crianças de 0 a 6 anos (primeira infância) por dez anos, até o ano de 2035.

Considerando ainda que este Plano foi construído com o intuito de cumprir o dever municipal de garantir prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal, Marco Legal da Primeira Infância, aprovado em 2016, que recomendou a elaboração deste projeto de Lei via construção do Plano. Vale ressaltar, que a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano é fundamental.

A primeira infância, compreendida como o período de 0 a 6 anos, é fase determinante para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das pessoas, exigindo políticas públicas integradas e prioritárias para garantir direitos básicos como saúde, alimentação, educação, segurança e convivência familiar e comunitária. O Estado do Espírito Santo já consolidou compromissos e instrumentos voltados à primeira infância, oferecendo referência técnica e normativa para a ação municipal. O Município de Governador Lindenberg dispõe de diagnóstico e documento-base que orientam a elaboração de ações locais específicas para a primeira infância, o que torna o instrumento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) imediatamente aplicável e necessário no âmbito municipal.

Razões para a aprovação do projeto de lei, constituem em garantir prioridade constitucional e legal à proteção integral da criança nos primeiros anos de vida, traduzindo em planejamento público municipal a obrigação prevista no Marco Legal da Primeira Infância e políticas correlatas.

A formalização deste plano é essencial para alinhar as diretrizes municipais às políticas nacionais voltadas à primeira infância, promovendo ações intersetoriais que





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

garantam os direitos das crianças em áreas como saúde, educação, cultura, proteção social, e lazer.

Reiteramos que esta medida fortalecerá as iniciativas já em desenvolvimento no município, voltadas à primeira infância, reafirmando o compromisso desta gestão com o desenvolvimento humano e social das futuras gerações.

A aprovação do presente Projeto de Lei é medida essencial para institucionalizar a prioridade absoluta dos direitos das crianças de 0 a 6 anos em Governador Lindenberg, transformando compromissos legais e diagnósticos locais em ações articuladas, financiáveis e monitoráveis que assegurem cuidados, proteção e oportunidades plenas na primeira infância.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida.

Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, 24 de setembro de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º _____, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Governador Lindenberg/ES, para o período de 2025/2035”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, nos termos do do Município de Governador Lindenberg/ES, nos termos do Anexo Único desta Lei, documento transversal e multisetorial, elaborado com participação da sociedade, das famílias e das crianças, e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA por meio da Resolução do CMDCA nº 03, de 04 de agosto de 2025, que contempla em sua elaboração:

- I – duração decenal para o período de 2025/2035, com obrigação de revisão a cada 05 (cinco) anos;
- II – abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;
- III – concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;
- IV – inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;
- V – elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;
- VI – participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;
- VII – articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;
- VIII – elaboração, avaliação e revisão do PMPI ficam na responsabilidade do Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância;
- IX - monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados a cada 02 (dois) anos.

§ 1º O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI é um documento político e técnico que tem como objetivo principal nortear a gestão pública nas suas decisões,

Rua Adelino Lubiana, s/n.º, Centro, Governador Lindenberg/ES – CEP: 29.720-000
TEL.: (27) 3604.1010 – email: gabinetepmgi@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância visando assegurar os direitos da criança com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal em seu artigo 227.

§ 2º Os documentos do Anexo Único desta Lei, destinam-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, desenvolvidos no âmbito do município de Colatina.

§ 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância atende às determinações constantes no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 2º As políticas, os planos, os programas, os projetos e os serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância observarão os seguintes princípios e diretrizes:

§ 1º Princípios:

- I – da territorialidade;
- II - da diversidade – todas as infâncias;
- III - da intersetorialidade;
- IV - da participação – construção coletiva;
- V - da garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

§ 2º Diretrizes:

- I – atenção prioritária à primeira Infância;
- II – articulação e complementação;
- III – perspectiva de longo prazo;
- IV – construção participativa;
- V – participação do Sistema de Garantia dos Direitos – SGD da criança e do adolescente.

Art. 3º Os programas, projetos e ações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Cultura e Turismo, se integrarão de forma





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

intersetorial nas ações finalísticas voltadas para as crianças de zero a seis anos de idade.

Parágrafo Único: Constituem ações finalísticas do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI:

- I - Assistência Social às famílias com crianças na primeira infância;
- II - Educação infantil;
- III - Criança com saúde;
- IV - Do direito ao brincar de todas as crianças;
- V - Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violações de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora e adoção;
- VI - Enfrentando as violências contra a criança na Primeira Infância;
- VII - Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais;
- VIII - A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente.

Art. 4º As políticas públicas voltadas à primeira infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que busquem:

- I - A integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da primeira infância no contexto familiar, comunitário e institucional;
- II - A multisetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas integradamente;
- III - A valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança na primeira infância;
- IV - A valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com a primeira infância ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida de gestantes, crianças de até seis anos e seus cuidadores;
- V - O foco nos resultados;
- VI - A transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO**

Art. 5º A execução dos investimentos propostos para o alcance dos objetivos do PMPI deverá seguir a programação apresentada no PPA 2026-2029, a ser incluído na Lei Municipal nº 912, de 03 de dezembro de 2021 e nos Planos Plurianuais Futuros, bem como as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes, abrangidos por essa Lei.

Art. 6º Para a execução do PMPI deverão ser observados pelo Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira em consonância com o poder Executivo as metas orçamentárias das ações e seus indicadores de cada eixos com os respectivos princípios definidos por cada política pública, afim de ajustar e aperfeiçoar o Plano, adequando as metas orçamentárias compatíveis com essa Lei, e seu anexo, que dispõem sobre a Política de Governança da Administração Pública Municipal, podendo assim aprovar recursos do orçamento para implementá-lo.

§ 1º As intervenções propostas pelo PMPI deverão estar alinhadas aos compromissos estabelecidos pela Agenda - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) firmada pela República Federativa do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU).

**CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 7º Compete ao Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância - CIPI, instituído pelo Decreto nº 7.025, de 16 de janeiro de 2024, o monitoramento e a avaliação periódica da implementação do Plano Municipal da Primeira Infância.

§1º As ações finalísticas propostas no Plano Municipal para a Primeira Infância de Governador Lindenberg-ES deverão ser monitoradas como orienta a Lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

§2º As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços às crianças e divulgação dos seus resultados.

Art. 8º O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

Rua Adelino Lubiana, s/n.º, Centro, Governador Lindenberg/ES – CEP: 29.720-000
TEL.: (27) 3604.1010 – email: gabinetepmgl@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Art. 9º A sociedade participará da proteção e da promoção da criança na primeira infância, solidariamente com a família e o poder público, mediante as seguintes ações, dentre outras:

I – Contribuindo na construção das políticas e ações, por meio de organizações representativas;

II - Integrando conselhos de áreas relacionadas à primeira infância, com funções de acompanhamento, controle e avaliação;

III - criando, apoiando e participando das redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

IV - Promovendo ou participando de campanhas e ações que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Governador Lindenberg/ES, 24 de setembro de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM LDO
E PPA
(Art. 16, II da LRF)**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Governador Lindenberg/ES, 24 de setembro de 2025.


**LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL**

ORDENADOR DE DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES
Plano Municipal pela Primeira Infância



Desenho da criança Catarina Cunha de 2 anos

22 de agosto de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES

Plano Municipal pela Primeira Infância

PREFEITO MUNICIPAL DE GOVENADOR LINDENBERG
LEONARDO PRANDO FINCO

VICE-PREFEITO
TADEU DE SOUSA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOVENADOR LINDENBERG
JOSE CARLOS MARIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOÃO GUILHERME ELIAS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALTER HERPIS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
GENOR PANCIERI MORELLO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
SAYONARA FERREIRA COSME COVRE SANTOS

COORDENADORA DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
IVANI POSTE PEREIRA SOTELLE



Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO	5
1.2 - ORGÃO GESTOR MUNICIPAL	5
2 INTRODUÇÃO AO PMPI	6
3 APRESENTANDO A CIDADE DE GOVERNADOR LINDENBERG	6
3.1 HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO	8
3.2 A EMANCIPAÇÃO	11
3.3 CULTURA	12
3.4 ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO	13
4 DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO	14
4.1 RENDA E RECEITA PER CAPITA (R\$)	14
4.2 POPULAÇÃO	15
4.3 TRABALHO E RENDIMENTO	15
4.4 EDUCAÇÃO	16
4.5 SAÚDE	17
4.6 MEIO AMBIENTE	18
4.7 ECONOMIA	18
5 EIXOS PRIORITÁRIOS PARA O PMPI	19
5.1 IMPORTANCIA DA PRIMEIRA INFANCIA	19
5.2 CONSTRUÇÃO DO PMPI	19
5.3 EIXOS TEMÁTICOS:	21
5.3.1 Tempo de NASCER:	21
5.3.2 Tempo de CRESCER:	21
5.3.3 Tempo de BRINCAR:	22
5.2.4 Tempo de APRENDER:	22
6 OBJETIVOS E METAS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO	23
6.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
6.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27
6.3 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	30
6.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32
7 META ORÇAMENTÁRIA	34
7.1 QUADRO DE METAS E ORÇAMENTO PREVISTO	35
8 MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	34
9 COLABORADORES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	37





1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Plano Municipal pela primeira Infância - PMPI		Vigência – 2025/2035
Objetivo: Planejamento estratégico para garantir os direitos das crianças de até 06 anos, intensificando o compromisso do poder Público Municipal de Governador Lindenberg-ES com a promoção plena do desenvolvimento infantil.		
Aprovação do Comitê Intersectorial para Primeira Infância- CIPI Ata nº 01/2024 – Decreto nº7.025/2024		
Telefone: (27) 3604-1040	E-mail: semas@governadorlindenberg.es.gov.br	
Responsável pela Elaboração: Ivani Poste Pereira Sotelle – Pedagoga		
Colaboração e Apoio: • Comitê Intersectorial para Primeira Infância- CIPI; • Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; • Secretaria Municipal de Educação - SEME • Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS • Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura - SEMTELC • Equipe Técnica – CRAS, CREAS, Centro de Convivência e Cadastro Único; • Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA		

1.2 - ORGÃO GESTOR MUNICIPAL

Órgão/Município: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES		CNPJ: 04.217.786/0001-54
Nível de Gestão: Básica	Porte Municipal: Pequeno Porte I	
Endereço: Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg/ES		
Telefone: (27) 99697-4332	E-mail: gabinetepmgl@hotmail.com	
Nome do Gestor Municipal Leonardo Prando Finco	Período de Gestão 2025- 2035	



2 INTRODUÇÃO AO PMPI

O Plano Municipal para a Primeira Infância - PMPI é um documento político e técnico que visa orientar ações estratégicas do governo e da sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos da criança de 0 a 06 anos, conforme prevê o Marco Legal da Primeira Infância por meio da Lei nº 13.257 de 58 de março de 2016 e Decreto Estadual nº 4494 de 2019 que regulamenta a Política Estadual Integral pela Primeira Infância no Espírito Santo – Lei 10.964/2019.

É uma ferramenta de estratégia para garantir o direito das crianças de até 6 anos. Intensifica o compromisso do poder público Municipal com a promoção plena do desenvolvimento infantil. Uma das principais referências para os estados e municípios, com resultados possíveis a serem medidos no Marco legal. É dever do Estado e de todos os níveis de federação estabelecer políticas e programas de serviço que atendam as necessidades dessa faixa etária visando garantir seu desenvolvimento integral, acesso à saúde, educação, boa alimentação, segurança e tudo mais para uma vida digna.

O Plano Municipal pela Primeira Infância deve priorizar a promoção da vida plena e saudável das crianças; para que possa obter ganhos sociais e econômicos gerados por qualquer outro investimento. Porém para as crianças o mais importante do que preparar o futuro é viver o presente. Elas precisam viver agora e na forma justa, plena e feliz.

Este plano visa melhorar, ainda mais, o panorama da Primeira Infância e para isso é preciso enfrentar desafios, envolvendo governos (federal, estadual e municipal), família e sociedade na execução das ações planejadas. Para oferecer atenção integral à criança, é importante interagir os profissionais e serviços, a intersetorialidade funciona na construção de uma política pública como um potente instrumento estratégico de atenção integral e integrada, superando a atuação de políticas isoladas, articula saberes com objetivo de alcançar resultados que consequentemente se transforma em melhor qualidade de vida.

Também há necessidade de atenção especial às famílias como principal cuidadora e criar condições de qualidade essencial ao desenvolvimento da criança, em razão de que se deve assegurar-lhe: força de trabalho competente, diversificada, composição de uma rede de segurança (saúde, educação, cultura,



esporte e lazer, assistência social, sistema de garantia de direitos, dentre outros) articulados ao mesmo tempo descentralizado (estado-município), capazes de responder às complexas necessidades respeitando as desigualdades relacionadas ao gênero, raça e etnia, renda, condição pessoal, território e a idade, articulando esforços para o alcance dos objetivos do milênio.

Por fim Plano Municipal da Primeira Infância no SUAS é um instrumento de planejamento da gestão municipal e tem como objetivo orientar as políticas Públicas, com base nas necessidades para o atendimento ao superior interesse da criança.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro.



3 APRESENTANDO A CIDADE DE GOVERNADOR LINDENBERG

3.1 HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO

O município de Governador Lindenberg é constituído pelos distritos de Governador Lindenberg (sede), Novo Brasil, Moacir Ávidos e Morello. Limita-se com os municípios de Linhares, Colatina, São Domingos do Norte, Rio Bananal e Marilândia. Possui extensão territorial de 359,977 Km², localizando-se ao norte do estado do Espírito Santo, a aproximadamente, 200 km da capital Vitória.

O município de Governador Lindenberg ocupa uma extensão de 360,4 km². O clima do município é quente, com temperatura média de 28° a 30° centígrados. Os meses mais quentes do ano coincidem com o período chuvoso. Seu relevo é montanhoso, com algumas regiões de várzeas. Os solos predominantes são classificados como latossolo vermelho-amarelo com boa e média fertilidade, com variações de média a baixa e PH em torno de 5,5. Tal composição é considerada apropriada para o plantio de café, cacau, fruticultura e produtos de subsistência.

Quanto à vegetação, é composta por remanescentes da Mata Atlântica, pastagens nativas e formadas, lavouras de café, coco, eucalipto, dentre outras. Os cursos d'água de maior importância do município são: Córrego Novo Brasil, Córrego Moacir Ávidos, Córrego São Rafael, Córrego Liberdade, Córrego Paraíso, Córrego Santa Rosa, Córrego 15 de Novembro, Córrego Peri, Córrego Bolívia, Córrego Rio Bonito, Córrego Dr. Bem Vindo e Córrego Guarani.

O município de Governador Lindenberg ou 51, como é conhecido e Novo Brasil eram distritos de Colatina. A distância entre os dois é de 18 km. Seu povoamento e sua colonização foram semelhantes, porém com algumas particularidades, como a Comunidade Luterana de Novo Brasil. Uniram-se e conquistaram a emancipação da região, adotando para o novo município o nome de um deles – Governador Lindenberg, atual sede municipal.

A sede localiza-se na área urbana de Governador Lindenberg, que empresta o nome ao município, e agrega o distrito de Novo Brasil, onde se localiza a sede da Paróquia de São Sebastião, que congrega as 23 comunidades católicas do município. Em Novo Brasil está a maior unidade de saúde do município.



Conta também com uma Comunidade de Confissão Luterana desde a época da colonização da comunidade alemã e outras denominações religiosas em todo o município. Também em Novo Brasil está o hospital do município e, além disso, é nesse distrito que funciona a Secretaria Municipal de Saúde.

Entre Governador Lindenberg e Novo Brasil há outro distrito, o povoado de Moacir Avidos, a 5 km da sede. O município possui ainda outro distrito, o povoado de Morello, distante 15 km da sede, além das outras 19 comunidades que compõem a região do atual município de Governador Lindenberg.

Cada comunidade fundada, cada igreja erguida, cada semente lançada na terra, cada costume e tradição guarda uma história peculiar, cheia de luta, sofrimento, alegria e esperança que possibilitou a criação do município.

O processo de ocupação iniciou-se em 1920 com a liberação da ponte construída para a ferrovia em Colatina. Logo depois, o governo do Estado enviou a Companhia Territorial para lotear a região até o Córrego 15 de Novembro, que atravessa a região da sede da cidade. A demarcação da região foi feita por estacas numeradas que serviam como ponto referencial, sendo a estaca de número 51 aquela por meio da qual o município ficou conhecido. A estaca zero foi fincada no município de Colatina nas proximidades de Marilândia. A Companhia Territorial permaneceu no município até 1932. Demarcados com 40 hectares para as famílias mais numerosas e 20 para as menos numerosas. Os lotes de terras foram doados às famílias descendentes de italianos e alemães vindos de outras regiões do Estado. Algumas famílias beneficiadas foram: Dalfior, Fiorot, Salvador, Paulo, Grassi, Scarpato, Zoppi, Pianna e outras. Muitos lotes ficaram como terras devolutas, devido ao alto índice de febres e outras doenças da época, afastando assim muitos aventureiros.

As famílias desbravadoras enfrentaram muitas dificuldades. À procura de novas terras, abriram picadas a facão e construíram as primeiras barracas feitas de bambus e tijolos crus, com cobertura de "tabuinhas" ou palhas de palmito. Percorriam quilômetros durante vários dias através de picadas, na mata densa, no lombo das tropas ou a pé para chegar a locais povoados e evoluídos no quais pudessem comprar produtos de primeira necessidade. Na região atual de Novo Brasil chegaram Carlos Vicente Coelho, Henrique Perez, Jacó Nias, João Domingos, Ricardo Hoffmann, Henrique Rodrigues dos Santos, João Schefer e Eliseu Nunes.



O senhor Alvinho Paulo Pereira foi um dos primeiros moradores do município, na região de Novo Brasil, a legalizar as terras adquiridas por meio de troca. Fez doações de lotes para que fossem feitas construções em benefício da comunidade e como muitos eram em lugares alagados. As dificuldades foram muitas nesse período desde o impaludismo (tipo de febre) e até para conseguir mantimentos. Faltavam: sal, querosene e açúcar. Querosene e sal eram extremamente necessários.

A religião foi de fundamental importância no desenvolvimento da região. A comunidade de Governador Lindenberg começou a se formar por volta de 1934, em uma clareira aberta no meio da floresta. Por volta de 1938, começaram a construção da igreja em terreno doado pela família de João Dalfior. No começo, uma igreja de tábuas e mais tarde, no ano de 1957, iniciou a construção da atual igreja, tendo como padroeiro São José. Segundo informações, a primeira igreja construída no município foi a de Santo Isidoro, localizada em Alto Moacir, em 1932.

Uma grande dificuldade enfrentada na época foi a seca que assolou a região por volta de 1937. Em 1938, vieram os mascates (vendedores ambulantes), e os pequenos comerciantes que se instalaram na região, contribuindo para o desenvolvimento e facilitando a vida dos moradores. A partir de 1946, Cinquenta e Um (51) passou a se chamar Governador Lindenberg, homenagem prestada pela Câmara Municipal de Colatina ao então Governador do Estado, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, pelo ter beneficiado o local com iluminação e estradas, e ter sido o primeiro Governador a visitar a localidade.

Em março de 1955, foi criada a Paróquia de Novo Brasil e, em outubro do mesmo ano, Dom José Joaquim Gonçalves, Bispo do Espírito Santo, assina o decreto de criação da Paróquia e a nomeação do novo pároco. No dia 1º de novembro foi empossado o Cônego João Guilherme como pároco da então Paróquia de São Sebastião de Novo Brasil.

Em 1959, foi adquirido pela sociedade Vicentina, formada pelo cônego João Guilherme, um lote para a construção do Hospital São Vicente de Paula, terminado mais tarde com a ação da Sociedade Vicentina e do padre Marcolino, que sucedeu o cônego João Guilherme. Construído ao lado da Igreja de São Sebastião, hoje ali funciona a Secretaria Municipal de Saúde.



Na década de 60 foi construída a igreja de São Pedro – Córrego Baía e na década de 70, a igreja de Nossa Senhora Aparecida – Baixo Moacir (Fazenda Comper). É bom registrar que as igrejas em suas primeiras construções eram feitas de madeira ou entulho e cobertas com tabuinhas, mas tiveram papel fundamental na história de cada comunidade.

O transporte foi também um grande desafio aos primeiros moradores. Os gêneros alimentícios trazidos de Colatina chegavam com as tropas. Com a abertura de estradas, a situação começou a melhorar.

3.2 A EMANCIPAÇÃO

O processo de emancipação política foi longo e difícil. O governador Lindenberg inicialmente organizou um processo buscando a emancipação sem a participação do distrito de Novo Brasil. Para emancipar eram exigidos alguns critérios importantes: população, número de habitantes e eleitores. Nesse quesito, o distrito ficou abaixo da média exigida e o processo foi arquivado.

Em 1987, movidos pelo descontentamento em relação ao município mãe - Colatina, os distritos de Governador Lindenberg e Novo Brasil se uniram e decidiram buscar a emancipação política. O senhor Péricles Ferraço Nunes redigiu o documento – abaixo assinado dos eleitores e o número de seus respectivos títulos, demonstrando o interesse do povo pela emancipação. Porém, também foi indeferido, pois dessa vez não tinha participação das lideranças políticas e comunitárias. Em uma nova tentativa, com o apoio do senhor Fernando Silva, o projeto foi para a aprovação. Alguns representantes do município participaram ativamente desse processo que exigiu muitas viagens a Vitória, na Assembleia Legislativa a fim de conseguir agilizar o processo, também marcado pela divergência de ideias e interesses políticos. A maioria da população dos distritos desejava, mas alguns políticos não queriam abrir mão do pertencimento à Colatina.

Após um processo, de aproximadamente dez anos, em 29 de junho de 1997 aconteceu o plebiscito vencendo o SIM pela emancipação. Segundo registros históricos, 4.390 eleitores votaram “sim” e 127 votaram “não” dos 6.172 eleitores inscritos. Os votos brancos foram 5. Não há registros das abstenções e votos nulos. O resultado do plebiscito foi anunciado no Salão Paroquial de



Governador Lindenberg pela Juíza Eleitoral Margareth Zago Rabelo. No dia 11 de maio de 1998, no Palácio Domingos Martins, foi aprovada a Lei nº 5.638 estabelecendo a criação do 78º município do Estado do Espírito Santo – Governador Lindenberg - constituído pelos distritos de Novo Brasil, Moacir e Morello e a sede.

Em outubro de 2000 aconteceu a 1ª eleição municipal elegendo o 1º prefeito e os primeiros vereadores do município de Governador Lindenberg que tomaram posse em 1º de janeiro de 2001.

3.3 CULTURA

Em relação à cultura, há no município festas culturais promovidas pelas escolas; festas comunitárias e dos padroeiros realizadas nas comunidades: grupos folclóricos como Banda de Congo e Folia de Reis; manifestações individuais de artesanato e música e na Literatura destaca-se a existência de uma escritora lindenberguense. Todas essas manifestações artísticas são desenvolvidas e divulgadas pelos próprios executores. Em relação ao lazer, destaca-se o esporte, sobretudo o futebol. Existem campos de futebol praticamente em todas as comunidades. Além do esporte, as festas realizadas nas comunidades contribuem para o lazer no município, que é bastante restrito e carece de uma ampliação como, por exemplo, a criação de novos espaços. (Câmara Municipal e IBGE).

Algumas tradições são consideradas locais: a caminhada rumo à Pedra de Nossa Senhora Aparecida, localizada no Córrego Paraná, que atrai fiéis locais e de outros municípios. As festas religiosas dos padroeiros de todas as comunidades, a bênção dos caminhoneiros que acontece na Comunidade de São Cristóvão, Bernabé no dia posterior do Réveillon; a Festa do “Poca Ovo”, realizado na Páscoa no distrito do Morello.

Destacam-se no município, locais naturais a serem visitados: a Pedra de Santa Luzia, localizada no Córrego Baía, a Pedra de Santa Rosa Localizada no Córrego Guarani e a Pedra Nossa Senhora Aparecida no Córrego Paraná.



3.4 ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO

O município tem buscado diversificar suas atividades econômicas, mas a parcela preponderante de renda da população ainda provém da agricultura do café, principal fonte de renda. Atualmente, um dos grandes problemas enfrentados pelos agricultores é as secas periódicas, que atingem toda a região, trazendo enormes prejuízos, sobretudo para a colheita do café.

Paralelo ao período de seca estão a baixa produtividade e o baixo preço dos produtos, consequente descapitalização dos agricultores. Além disso, tem também a degradação do solo, intemperismo, sendo necessário capacitar os agricultores com cursos básicos para suprir suas necessidades e a implantação de novas culturas, como, por exemplo, o coco, pimenta e a fruticultura.

A pecuária é a segunda atividade econômica, mas são poucos os proprietários que têm renda com essa atividade; na maioria dos casos, ela é somente de subsistência. Em 2011, a pecuária movimentou mais de 1 milhão de reais com base na produção de aproximadamente, 1.600 cabeças de gado. Segundo registros do IDAF, existem hoje no município de Governador Lindenberg 190 produtores pecuaristas cadastrados, em um total de 7.883 animais bovinos distribuídos em 194 propriedades rurais do município. A carcinicultura é a técnica de criação de camarões em viveiros, que vem se destacando nos últimos anos. Com o crescimento da população, o comércio aos poucos foi se expandindo e gerando fonte de renda alternativa e empregos.

O comércio conta com lojas de confecções, supermercados, farmácias, sapatarias, artigos para presentes, de papelaria, cosméticos, pontos de serviços em informática, lotérica, oficinas mecânicas, salão de beleza, produtos agrícolas, material de construção, eletrodomésticos, móveis, postos de gasolina, bares, restaurante, churrascaria, sorveteria, padaria, floricultura. Alguns dos serviços acima citados estão presentes nos distritos de Moacir, Morello, Novo Brasil.

Na indústria, o destaque é a existência de três cerâmicas e várias esquadrias, a maioria localizada no distrito de Córrego Moacir. Destaca-se, também, no município, a extração de granito. Registra-se a presença de pequenas agroindústrias que vêm aprimorando, a cada ano, suas instalações e a qualidade de seu produto. Com uma única grande empresa de extração, o município está na Rota do Granito, do ES e contribui significativamente para a



economia do município com alíquota de até 17% sobre o produto in natura. Verifica-se também a preocupação com as questões ambientais como um indicador de modificações estruturais na matriz produtiva do município, apontando para saídas sustentáveis para o conjunto da população.

4 DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

4.1 RENDA E RECEITA PER CAPITA (R\$)

O Produto Interno Bruto – PIB do município de Governador Lindenberg per capita foi:

2010	2011	2012	2018
R\$ 8.656,45	R\$13.342,01	R\$14.572,18	R\$16.570,49

Fonte: IBGE/2021.

É possível perceber que a renda per capita aumentou em, aproximadamente, 6,8% no período de 2010 a 2018, o que é um bom indicador para a qualidade de vida do município, conforme será visualizado nos próximos gráficos.

De acordo com os dados atualizados do portal Cecad 2.0 do Programa Bolsa Família referente ao mês de agosto de 2025, o município de Governador Lindenberg teve 778 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 2.492 pessoas Beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 542.724,00 e um benefício médio de R\$ 697,59, nota-se também que a população da Primeira Infância está sendo assistida.

Benefício	Beneficiados	Valor
Benefício Bolsa Família – entre 0 e 4 Anos	179	R\$697,59
Benefício de Renda Cidadania – BRC	2.489	R\$ 142,00
Benefício Complementar – BC	665	R\$ 600,00
Benefício Primeira Infância – BPI	478	R\$ 150,00
Benefício Variável Familiar – BVF	0	R\$ 50,00



O Município de Governador Lindenberg também teve 95 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, com um investimento de R\$ 10.260,00.

4.2 POPULAÇÃO

A população geral em 2010 era de 10.869 habitantes, conforme o Censo/IBGE 2010. A população geral estimada em 2022 é de 11.009, conforme a última atualização do Censo/IBGE. Densidade demográfica: 30,58 h/km².

Ano	População feminina		População masculina		População de 0 a 4 anos	
2022	5.347	48,5%	5.662	51,5%	707	6,5%

Fonte: Censo IBGE, 2022.

Os dados oficiais da população de Governador Lindenberg revelam que houve um crescimento na população entre os anos de 2010 e 2022. Conforme apresentado na tabela a população masculina é um pouco maior do que a feminina. E a população de crianças de 0 a 4 anos no ano de 2022 foi de 6,5%. O PMPI tem como objetivo beneficiar essa porcentagem da população juntamente com suas famílias, que tende a crescer, garantindo direitos, lazer, cultura, saúde e acesso a uma educação plena e de qualidade.

De acordo com a base de dados atualizados do Cadastro Único referente ao mês de agosto de 2025, o município de Governador Lindenberg, possui 669 crianças de 0 a 6 anos cadastradas.

4.3 TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2021, o salário médio mensal era de 1,8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10,75%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 40 de 78 e 67 de 78, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 33,6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 60 de 78 dentre as cidades do Estado.



Salário médio mensal dos trabalhadores formais - 2021	1,8 salários mínimos
Pessoal ocupado - 2021	1.403 pessoas
População ocupada - 2021	10,75%
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo - 2010	33,6%

Fonte: Censo IBGE, 2022

4.4 EDUCAÇÃO

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97,6%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 35 de 78. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,8 e para os anos finais, de 5. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 1 e 35 de 78.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,6%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	6,8
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,0
Matrículas no ensino fundamental [2021]	1.327 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	364 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	87 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	41 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	16 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	4 escolas

Fonte: Censo IBGE, 2022

De acordo com os dados atualizados do portal Cecad 2.0 do Programa Bolsa Família referente ao mês de agosto de 2025, o município de Governador Lindenberg conseguiu acompanhar 878 beneficiários de 4 a 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 98,6% na educação. O resultado nacional do acompanhamento foi de 81,7%. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, com patamar elevado.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve ser atentar também para as suas taxas de acompanhamento(cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:



Educação	Crianças- 4 5 anos	Crianças e adolescentes- 6 a 15 anos	Adolescentes e jovens – 16 a 17anos
Público para acompanhamento	139	653	86
Pessoas acompanhadas	139	641	86
Taxa de acompanhamento em Gov. Lindenberg	100,0%	98,2%	100,0%
Taxa de acompanhamento no Brasil	68,0%	84,9%	79,9%
Pessoas que cumpriam a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	126	598	48
Taxa de cumprimento em Gov. Lindenberg	90,7%	93,3%	55,8%
Taxa de cumprimento no Brasil	94,7%	95,1%	86,0%

4.5 SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 13,99 para 1.000 nascidos vivos. Comparado com todos os municípios do estado, fica na posição 27 de 78 segundo censo do IBGE 2023.

Mortalidade Infantil [2024]	3 - óbitos no ano de 2024
Estabelecimentos de Saúde [2024]	43 estabelecimentos Obs. 11 desses são estabelecimentos de saúde do SUS

Fonte: Censo IBGE, 2022

Os dados acima são satisfatórios em relação a taxa de mortalidade infantil. Mostrando a assistência e amparo que a Saúde tem com os munícipes.

De acordo com os dados atualizados do portal Cecad 2.0 do Programa Bolsa Família referente ao mês de agosto de 2025, o município de Governador Lindenberg, conseguiu acompanhar 1.600 beneficiários(as), que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 97,5% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,4%. Dessa forma o município possui um acompanhamento da agencia de saúde muito bom, com patamar elevado.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve ser atentar também para as suas taxas de acompanhamento(cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:



Saúde	Crianças menores de 7 anos	Mulheres
Público para acompanhamento	494	1.147
Pessoas acompanhadas	453	1.147
Taxa de acompanhamento em Gov. Lindenberg	91,7%	100,0%
Taxa de acompanhamento no Brasil	61,1%	88,9%
Pessoas que cumpriam a condicionalidade	453	-
Taxa de cumprimento em Gov. Lindenberg	100,0%	-
Taxa de cumprimento no Brasil	98,0%	-

4.6 MEIO AMBIENTE

Apresenta 39,9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 18,4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 3,2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 64 de 78, 73 de 78 e 76 de 78, respectivamente.

Área urbanizada [2019]	1,58 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	39,9 %
Arborização de vias públicas [2010]	18,4%
Urbanização de vias públicas [2010]	3,2%
População exposta ao risco [2010]	1.054 pessoas
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence

Fonte: Censo IBGE, 2022

4.7 ECONOMIA

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 25.625. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 32 de 78 entre os municípios do estado e na 2548 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 88,9%, o que o colocava na posição 24 de 78 entre os municípios do estado e na 2445 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$ 36.288,11 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 32.188,51 (x1000). Isso deixa o município nas posições 63 e 60 de 78 entre os municípios do estado e na 2574 e 2586 de 5570 entre todos os municípios.

PIB per capita [2021]	R\$25.625,00
-----------------------	--------------



Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	88,9%
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,694
Total de receitas realizadas [2017]	R\$36.288,11
Total de despesas empenhadas [2017]	R\$32.188,51

Fonte: Censo IBGE, 2022

5 EIXOS PRIORITÁRIOS PARA O PMPI

5.1 IMPORTÂNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A primeira infância, compreendida do nascimento até os seis anos de idade, é reconhecida como a fase mais importante do desenvolvimento humano. Diversos estudos científicos apontam que as experiências vividas nesse período influenciam de forma duradoura aspectos cognitivos, sociais, emocionais e físicos ao longo da vida (Heckman, 2006; Shonkoff & Phillips, 2000), os primeiros anos são um período de intensa formação e organização das conexões neurais, altamente influenciadas pelas experiências vivenciadas no ambiente familiar e social.

O cérebro da criança apresenta elevada plasticidade nesse período, o que possibilita maior capacidade de aprendizagem e adaptação. Entretanto, situações de negligência, violência, pobreza e ausência de estímulos adequados podem comprometer irreversivelmente o desenvolvimento (SHONKOFF et al., 2012). Nesse sentido, proporcionar cuidados de saúde, nutrição, estímulos afetivos e educacionais de qualidade é essencial para garantir o desenvolvimento integral.

No Brasil, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) reconhece a especificidade e a relevância desta fase, reforçando o dever do Estado, da família e da sociedade em assegurar direitos fundamentais à criança. Tal legislação complementa o previsto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os quais estabelecem a prioridade absoluta às crianças em políticas e investimentos sociais.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2020) destaca que o cuidado e a educação de qualidade nos primeiros anos de vida representam uma estratégia eficaz para romper ciclos de pobreza e desigualdade,



assegurando condições de equidade social.

Estudos apontam que ambientes protetores, estimulantes e afetuosos são determinantes para a formação de adultos mais saudáveis, resilientes e preparados para a vida em sociedade. Dessa forma, o atendimento à primeira infância deve ser pautado por uma perspectiva intersetorial, que envolva saúde, educação, assistência social, cultura e lazer. Isso se justifica pelo entendimento de que o desenvolvimento integral da criança depende da articulação de múltiplos fatores e políticas públicas. Assim, o Plano Municipal pela Primeira Infância deve considerar tanto as evidências científicas quanto o arcabouço legal, assegurando condições adequadas para que cada criança se desenvolva plenamente.

5.2 CONSTRUÇÃO DO PMPI

O Plano Municipal para a 1ª Infância foi construído num processo amplo de participação social e político, tendo como base as diretrizes e Eixos Temáticos do Plano Nacional para a 1ª Infância, além de documentos norteadores das políticas públicas. Após consulta aos documentos e reuniões como Comitê Intersetorial pela Primeira Infância e convidados, foi realizado o trabalho de relacionar os objetivos, estratégias e metas a serem atingidas. De acordo com o diagnóstico realizado do município utilizando a base de dados do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, referente ao mês de agosto de 2025, o município de Governador Lindenberg, possui 669 crianças de 0 a 6 anos cadastradas. Desse quantitativo, 493 dessas crianças são beneficiadas com o Programa Bolsa Família, onde 494 são acompanhadas pela saúde e 139 acompanhadas pela educação.

Dessa forma foi possível pontuar ações assertivas para a elaboração dos objetivos e metas do Plano Municipal pela Primeira Infância. O trabalho foi realizado em várias etapas: discursão inicial das temáticas em encontros envolvendo os diversos atores dos municípios que compõem o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, juntos na elaboração de um diagnóstico da situação das crianças na 1ª Infância.

O Plano apresenta uma construção com base em diagnósticos locais, ouvindo profissionais, gestores, crianças, famílias e conselhos de direitos. E



propõe ações integradas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, sempre com foco no desenvolvimento integral da criança.

A Constituição Federal, em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância reforçam essa obrigação, cabendo a gestores e legisladores, transformá-la em realidade concreta, portanto após o término do Plano, o mesmo será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Comitê Intersectorial para a Primeira Infância, para análise e aprovação, e posteriormente encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação legislativa, conforme prevê a legislação vigente, a fim de que seja instituído por lei e integrado aos instrumentos de planejamento e orçamento do município.

5.3 EIXOS TEMÁTICOS:

5.3.1 Tempo de NASCER:

O Tempo de Nascer consiste na reestruturação alinhada de cuidado materno-infantil, a partir da atenção à gestação, parto e nascimento, visando a redução da morbimortalidade materna e perinatal e o planejamento familiar e reprodutivo, bem como sobre os cuidados necessários às gestantes antes e depois do parto para o desenvolvimento infantil, e dos benefícios da amamentação para saúde da criança e da mulher.

5.3.2 Tempo de CRESCER:

O Tempo de Crescer entende que o desenvolvimento infantil requer, desde a concepção, uma abordagem integral e integrada, e que o bem-estar físico e intelectual da criança, assim como seu desenvolvimento sócio emocional e cognitivo, estão interrelacionados. Neste pilar, propõe a construção de uma rede de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de serviços e formações especializadas, que contemplem pais, profissionais e demais atores envolvidos nos processos de atenção à criança.



5.3.3 Tempo de BRINCAR:

Tempo de Brincar foca nos benefícios das atividades lúdicas, das brincadeiras para o desenvolvimento físico, cognitivo, e emocional das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, integrados ao convívio familiar e sua inclusão na cultura da comunidade. O objetivo deste Eixo é aproveitar os espaços públicos para implantar e revitalizar áreas que garantam o direito da criança ao brinquedo e as brincadeiras.

5.3.4 Tempo de APRENDER:

O Tempo de Aprender por conceber a educação como direito de todos, especialmente no que se refere a mais acesso à Educação Infantil, tem como eixo central o atendimento à universalização da oferta da pré-escola e a ampliação da oferta da educação infantil em creches; apoiar a construção, reforma/ampliação, melhorias e condições, por meio de aquisição de equipamentos e mobiliários, incluindo bens permanentes, dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Unidades Básicas de Saúde; promover a Formação Continuada de gestores, técnicos, bem como dos demais profissionais da rede de atendimento à crianças na Primeira Infância (Saúde, Educação, Assistência Social e outros) e de Pais ou Cuidadores para o fortalecimento das famílias e da comunidade no cuidado e promoção do desenvolvimento integral e integrado das crianças.



6 OBJETIVOS E METAS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

6.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

EIXOS	METAS	OBJETIVOS	INDICADORES PARA MONITORAMENTO (2024)	MARCO ATUAL 1. Em execução 2. A ser implementada 3. Implementada	RESPONSÁVEL	PRAZO
Tempo de Nascer	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz atendendo 90% da meta pactuada Federal no município.	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, desde o período gestacional, considerando sua família e seu contexto de vida, pela primeira infância no SUAS	Número de crianças inseridas no Criança Feliz - 50	Implementado	SEMAS	Permanente.
	Elaborar junto as famílias acompanhadas um "planejamento gestacional" frisando a importância da participação ativa do companheiro e também da Rede de Apoio.	Fortalecer o exercício da parentalidade, bem como os vínculos e o papel da família como um todo para efetivar as necessidades básicas da criança (educação, cuidado e proteção), em específico com as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.	Número de gestante inseridas no Criança Feliz e no PAIF - 8	Em execução	SEMAS	Permanente.
	Realizar palestras informativas sobre os cuidados da gestante durante o período da gestação e amamentação.	Attingir um índice cada vez melhor em relação ao cuidado gestacional e pós.	Número de gestante inseridas no Criança Feliz e no PAIF - 8	Implementado.	SEMAS/Saúde	Permanente.



Tempo de Nascer	Acompanhar as gestantes inseridas no Criança Feliz e PAIF, identificando situações de risco e vulnerabilidade para orientar sobre os serviços prestados por toda rede socioassistencial.	Garantir que gestantes, crianças e suas famílias tenham acesso a políticas e serviços públicos dos quais necessitam.	Número de famílias inseridas no Criança Feliz e PAIF – 84	Implementado.	SEMAS	Permanente.
	Fortalecer o serviço e garantir o atendimento de 100% das vítimas de violação de direito do município pelo _ PAEFI	Minimizar situações de violação de direitos e risco social e pessoal para o público de 0 a 6 anos afim de e garantir proteção integral a criança	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad -Único _ 669	Implementado.	SEMAS	Permanente.
	Acompanhar, regularmente, as famílias que possuem crianças de 0 a 06 anos, priorizando situações de vulnerabilidade social, garantindo atendimento humanizado.	Garantir proteção e atendimento as famílias atendidas no PAIF e Criança Feliz.	Número de famílias inseridas no Criança Feliz e PAIF – 84	A ser implementado.	SEMAS	Permanente.
Tempo de Crescer	Fortalecer os Conselhos Tutelares, sua estrutura de funcionamento, bem como suas ações e métodos de trabalho, através da garantia de formação continuada.	Garantir que as crianças e adolescentes tenham seus direitos atendidos e priorizados como previsto na legislação.	Censo IBGE, 2022: Crianças de 0 a 4 anos _ 707	Implementado.	SEMAS/Conselho Tutelar	Permanente.
	Realizar campanhas informativas através de parcerias com contadores sobre como o imposto de renda pode ser destinado ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).	Aumentar a arrecadação anual municipal para fortalecer ações destinadas as crianças e adolescentes.	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad -Único _ 669	A ser implementado.	SEMAS	Anual.
	Através do CREAS/CRAS e Criança Feliz, realizar acompanhamento especializado em situações de famílias que tem um de seus membros em privação de liberdade.	Fortalecimento familiar mediante situação de privação de liberdade, fomentando a importância da participação ativa na criação das crianças.	Número de crianças com familiar em privação de liberdade- 0	A ser implementado.	SEMAS	Permanente.



Tempo de Brincar	Realizar intervenções com informações e recreação para as famílias do Município inseridas no Criança Feliz.	Promover um espaço lúdico no qual as crianças possam participar de atividades e brincadeiras, fortalecendo o brincar e o "ser criança", além de estabelecer um momento de convivência comunitária entre elas.	Números de crianças inseridas no Criança Feliz - 50	Implementado.	SEMAS	Bimestral.
	Fomentar a realização de Feiras de Troca de Brinquedos, em diversos espaços coletivos, públicos e privados e com diversos parceiros, durante a Semana do Bebê e a Semana do Brincar, a fim de fomentar novas práticas e refletir sobre o consumismo na infância.	Trazer o "brincar" para todas as realidades, oportunizando que crianças em situação de vulnerabilidade financeira possam adquirir um brinquedo.	Todas as crianças do município	A ser implementado.	SEMAS/SEME/SEMUS	Anual.
	Realizar campanhas, palestras sobre o excesso do uso de tecnologia. Estimular as crianças a vivenciar brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação.	Conscientizar e sensibilizar as famílias sobre o uso excessivo e tecnologias para o brincar.	Número de famílias inseridas no Criança Feliz e PAIF - 84	A ser implementado.	SEMAS/SEME	Permanente.
	Disseminar a cultura de paz, educação sem castigos ou qualquer forma de violência, através de palestras e rodas de conversas	Sensibilizar as famílias sobre a consciência de que atos de violência, quaisquer que sejam, geram consequências emocionais graves por toda vida.	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad. -Único _ 669	Implementado.	SEMAS/SEME	Permanente.



Tempo de Aprender	Atendimento das Famílias com crianças, em áreas de risco e em situação de violência e vulnerabilidade social, afim de acompanhá-las orientando quanto a seus direitos e deveres nas políticas públicas: segurança alimentar, saúde, habitação, lazer, esporte, cultura, educação, assistência social e afins.	Garantir a criança seu desenvolvimento integral, orientando-a de seus direitos e deveres perante a sociedade.	Número de famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses inseridas no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família): 46		SEMAS	Permanente
	Promover através do SCFV (roda de conversa, oficinas e palestras) a conscientização da importância da boa convivência social e comunitária.	Incentivar as crianças a participarem das atividades em suas comunidades.	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad. -Único _ 669	Implementado.	SEMAS	Permanente.
	Promover debates sobre a exposição precoce de crianças à mídia, em todos os setores da sociedade, fomentando a importância em priorizar a infância de forma saudável.	Conscientizar pais e responsáveis das consequências da exposição precoce e salientar a importância que o "ser criança" tem durante todo desenvolvimento infantil-juvenil.	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad. -Único _ 669	A ser implementado.	SEMAS/SEME	Permanente.
	Atender 20 usuários de 0 a 6 anos	Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad. -Único _ 669	A ser implementado.	SEMAS	Permanente.



6.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EIXOS	METAS	OBJETIVOS	INDICADORES PARA MONITORAMENTO	MARCO ATUAL 1.Em execução 2.A ser implementada 3.Implementada	RESPONSÁVEL	PRAZO
Tempo de Crescer	Promover projetos anualmente que envolva a Família no cotidiano da escola e em apresentações específicas.	Fortalecer vínculos com as famílias através de apresentações culturais e a presença da família na escola em diferentes momentos do ano letivo.	Todas as crianças matriculadas na rede.	Implementada	SEME	Permanente
	Promover palestras para fortalecer o vínculo família, escola e comunidade.	Fortalecer vínculos com as famílias e comunidade.	Todas as crianças matriculadas na rede.	Em execução	SEME	Permanente
Tempo de Brincar	Construção de sala multiuso em todas as unidades e melhorias nos parquinhos.	Ampliar e equipar os espaços destinados ao brincar	03 Centros de Educação Infantil equipados com parquinhos 02 Centros de Educação Infantil com sala multiuso e parquinho	Em execução	SEME	Permanente
	Fomentar o Projeto Aprender Brincando	Fortalecer o Projeto com ludicidade e brincadeiras direcionadas e livres.	05 Centros de Educação Infantil e 2 EMEIEF localizadas no campo	Em execução	SEME	Permanente
Tempo de Aprender	Aumentar 10% da oferta	Aumentar o percentual de crianças de até 03 anos matriculadas em creche.	555 crianças no município com idade de 0 a 03 anos 51% atendidas 216 parcial 67 integral 283 total	Em execução	SEME	Permanente



Tempo de Aprender	Manter o atendimento em 100%	Atender crianças de 04 e 05 anos matriculadas em Pré-escola	100% atendidas 292 parcial 31 integral 323 total	Implementada	SEME	Permanente
	Construção e reforma de salas para atender 60% das crianças de 0 a 03 anos	Construir, manter e ampliar o número de estabelecimentos de Educação Infantil com salas de creche	05 Centros de Educação Infantil com salas de creche	Em execução	SEME	Permanente
	Garantir através de Projetos Pedagógicos e Plano de Ensino anual.	Manter e fortalecer instituição de Educação Infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos, materiais e informações referentes a diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade	05 Centros de Educação Infantil e 02 Escolas Municipais de Educação Infantil localizadas no campo 100% das instituições são contempladas.	Em execução	SEME	Permanente
	Garantir formação para professores de Educação Infantil	Formação continuada em hora atividade e Jornada de Planejamento Pedagógico	40 professores da BNCC 11 professores de Projeto Aprender Brincando 01 professores de Educação Física 01 professor de Arte 53 professores no total	Em execução	SEME	Permanente
	Construção de 01 instituições de Educação Infantil de atendimento integral	Ampliar número de instituições de Educação Infantil de atendimento Integral para crianças de 0 a 05 anos e 11 meses	01 Centro de Educação Infantil com 96 crianças atendidas	A ser implementada	SEME	Permanente



Tempo de Aprender	Manter, fortalecer e ampliar o atendimento em 50% das crianças	Garantir a oferta de Atendimento Educacional especializado de crianças até 05 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na Educação Infantil	01 crianças	Em execução	SEME	Permanente
	Garantir e manter 100% das crianças matriculadas através do programa Busca Ativa.	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação infantil.	Número de crianças matriculadas na Educação Infantil - 606	Implementado	SEME	Permanente



6.3 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA- SEMTELC

EIXOS	METAS	OBJETIVOS	INDICADORES PARA MONITORAMENTO	MARCO ATUAL 1.Em execução 2.A ser implementada 3.Implementada	RESPONSÁVEL	PRAZO
Tempo de Crescer	Socializar e interagir as crianças com a sociedade, trabalhando os aspectos motores e sociais, visando o pleno desenvolvimento da criança	Ampliar serviços e projetos culturais que contemplam, crianças de 0 a 6 anos.	Números de crianças inscritas de 0 a 6 anos e de 30 crianças.	Em execução.	SEMTELC	Permanente
	Contribuir para a formação de indivíduos mais saudáveis, responsáveis e capazes de respeitar as diferenças.	Realizar intervenções com projetos Campeões de Futuro para crianças inscritas.	Números de crianças inscritas de 0 a 6 anos e de 30 crianças.	Em execução.	SEMTELC	Permanente
	Fortalecer e valorizar os grupos tradicionais culturais do Município, para que não se perca a identidade histórico-cultural, garantindo que as futuras gerações tenham acesso.	Através da Lei Nº14.399/2022 (lei Aldir Blanc) incentivar e apoiar a fomentar a cultura, promovendo eventos tradicionais culturais no Município.	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad. -Único _ 669	Implementado.	SEMTELC	Permanente
Tempo de Brincar	Fazer com que as crianças criem consciência corporal, tomando consciência de seu próprio corpo, reconhecendo e identificando processos e movimentos corporais, internos e externos.	Proporcionar atividades esportivas lúdicas que auxiliam no processo de aprendizagem da criança.	Números de crianças inscritas de 0 a 6 anos e de 30 crianças.	Em execução.	SEMTELC	Permanente
	Incluir o "brincar" em todas as realidades das famílias municipais	Promover ações em espaços públicos que assegurem o bem-estar, o brincar e a criatividade de forma lúdica, segura e acessível a qualquer criança.	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad. -Único _ 669	Implementado.	SEMTELC	Anual.



Tempo de Aprender	Através dos esportes, incentivar as crianças aprendem a se socializar a interagir com os demais.	Ensinar a criança a aprender o esporte aplicado.	Números de crianças inscritas de 0 a 6 anos e de 30 crianças.	Em execução.	SEMTELC	Permanente
	Resgate cultural e memorial do município de acordo com as gerações.	Implantação de Museus com espaço físico no Município com capacitação técnica e aparelhagem adequada acessível a todas as idades.	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad. -Único _ 669	A ser implementado.	SEMTELC	Permanente
	Fortalecimento do Conselho Municipal para melhor distribuição dos recursos advindos de projetos, programas voltados para a Primeira Infância.	Escuta ativa voltada as necessidades culturais e esportivas da população com idade de 0 a 6 anos.	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad. -Único _ 669	A ser implementado.	SEMTELC	Permanente
	Fomentar a renda familiar e diversidade cultural abrangendo todos os municípios em especial a primeira infância.	Criar Parcerias com Rotas de circuito de turismo, lazer, esporte, cultura e gastronomia nos Município do ES.	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad. -Único _ 669	A ser implementado.	SEMTELC	Permanente
	Promover a inclusão digital com conteúdo informativo e cultural, acessível a todas as idades.	Desenvolver arquivos digitais em um Sistema próprio, com informações culturais municipais, estaduais e nacionais adaptado a todas as idades.	Número de crianças de 0 a 6 anos cadastradas no Cad. -Único _ 669	A ser implementado.	SEMTELC	Permanente



6.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EIXOS	METAS	OBJETIVO	INDICADORES PARA MONITORAMENTO	MARCO ATUAL 1. Em execução 2. A ser implementada 3. Implementada	RESPONSÁVEL	PRAZO
Tempo de Nascer	90%	Aumentar a quantidade de consultas de pré-natal para que chegue em a 90% ao ano a taxa de 07 ou mais consultas de pré-natal para as gestantes da rede assistencial do município.	Percentual de 07 ou mais consultas de pré-natal para gestantes SUS/ano	Implantada	SEMUS	Permanente
	0	Manter os trabalhos de prevenção para que o município continue sem (0) de sífilis congênita	Número de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano	Implantada	SEMUS	Permanente
	90%	Manter o mínimo de 90% das coberturas vacinais selecionadas ao calendário básico de vacinação de crianças menores de 02 anos	Percentual de cobertura das vacinas selecionadas do calendário básico de vacinação de crianças menores de 02 anos	Em execução	SEMUS	Permanente
	Reduzir a incidência de gravidez na adolescência.	Realizar palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes, sobre métodos contraceptivos e DST's.	Número de adolescentes do município.	A ser implementado.	SEMUS/SEME/SEMUS	Anual.
	90%	Garantir Kit Maternidade para todas as crianças nascidas no Município	Percentual de crianças nascidas no Município	Em execução	SEMUS	Permanente



Tempo de Crescer	90%	Realizar o acompanhamento de puericultura pelas equipes da ESF nas crianças de 0 a 6 anos, incluindo exames e médicos Pediatras	Percentual de crianças menores de 6 anos acompanhadas na puericultura pelas equipes da ESF	Em execução	SEMUS	Permanente
	90%	Garantir o aleitamento materno exclusivo da criança até 6 meses.	Percentual de crianças de até 6 meses com aleitamento materno exclusivo	Implantada	SEMUS	Permanente
	90%					



7 META ORÇAMENTÁRIA

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), instrumento estratégico que visa garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, em conformidade com a Política Nacional Integrada pela Primeira Infância.

O investimento na primeira infância é reconhecido como prioridade absoluta, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que asseguram às crianças o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade e à convivência familiar e comunitária. Ações integradas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer nessa fase da vida têm impacto direto no desenvolvimento cognitivo, emocional e social, prevenindo desigualdades e garantindo melhores condições de vida no futuro.

No âmbito da saúde, o município está investindo na ampliação do atendimento em saúde na primeira infância atendendo toda a demanda desde do período gestacional e posteriormente contemplando as fases de desenvolvimento da criança. Investindo em equipes de ESF e visitas domiciliares, e também em unidades de atendimento, com o objetivo de melhorar o acesso e a qualidade do atendimento prestado à população.

Na educação visa melhorar o processo de aprendizagem dos alunos, assegurando práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento pleno das crianças, promover as interações e relações cotidianas vivenciadas, bem como, a identidade pessoal e coletiva, construindo sentimentos de pertencimento e estímulos através do “brincar”, de modo a oferecer oportunidades para as crianças aprenderem de forma lúdica e interativa, auxiliando no desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais. É fundamental investir em brinquedos, pois tornam as aulas mais dinâmicas e engajadoras, facilitando o processo de ensino-aprendizagem e contribuindo significativamente para a promoção de um ambiente escolar mais estimulante, inclusivo e acolhedor. A formação continuada de professores desempenha um papel fundamental na qualidade do ensino ofertado nas escolas, pois uma equipe qualificada e bem preparada é essencial na relação ensino e aprendizagem.



O investimento em esporte, cultura e lazer na primeira infância é essencial para desenvolvimento infantil, para a formação integral da criança. Essas áreas fortalecem o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, preparando a criança para aprender, conviver e crescer de forma saudável, além de gerar benefícios futuros para toda a sociedade. O Projeto Campeões do Futuro é uma iniciativa voltada para a promoção do esporte educacional, social e de base, de grande importância para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente na primeira infância e juventude. O investimento nesse projeto esportivo, vai além, sendo uma estratégia de educação, inclusão social e promoção da cidadania, que contribui para formar indivíduos mais saudáveis, conscientes e preparados para o futuro.

A assistência social é uma das políticas públicas mais estratégicas para garantir o desenvolvimento integral da criança na primeira infância. Investir nessa área significa assegurar direitos, reduzir desigualdades e fortalecer a rede de proteção social. O investimento em assistência social na primeira infância é fundamental, pois assegura proteção, cuidado e oportunidades iguais para todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Além de garantir direitos imediatos, promover impactos positivos de longo prazo, contribuindo para a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento humano sustentável. Fortalecer o serviço do Programa Criança Feliz, com uma equipe qualificada é um fundamental, pois além de fortalecer as famílias, promove o desenvolvimento integral da criança, previne riscos sociais e articula políticas públicas, garantindo que crianças, sobretudo as mais vulneráveis, tenham um início de vida saudável, protegido e cheio de oportunidades, gerando impacto positivo em toda a sociedade.



7.1 QUADRO DE METAS E ORÇAMENTO PREVISTO

Ano	Cobertura Atual (%)	Meta (%)	Valor Previsto no Orçamento (R\$)
2025	55%	60%	R\$1.240.000,00
2035	90%	95%	R\$1.964.000,00

Órgão Responsável	Descrição da Ação	Valor Previsto R\$	Fonte do recurso
SEME	Investimento em brinquedos e formação continuada de profissionais	R\$500.000,00	Fundo Municipal
SEMUS	Ampliação do atendimento em saúde na primeira infância (equipes de ESF e visitas domiciliares) e unidades de atendimento.	R\$500.000,00	Fundo Municipal
SEMAS	Fortalecimento do Serviço Criança Feliz e capacitação de profissionais	R\$120.000,00	Fundo Municipal
SEMTELC	Projetos campeões do Futuro e materiais esportivos.	R\$120.000,00	Fundo Municipal



8 MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

- Ivani Poste Pereira Sotelle – SEMAS/ COORDENADORA CIPI
- Sayonara Ferreira Cosme Covre Santos - SEMAS
- Luciana Gotardo Poleze – SEME
- Josiani Perim Baldo – SEME
- Fabiana Sousa Almeida – SEMUS
- Sabrina Paganini de Oliveira – SEMUS
- Rafaela Sangali Falcheto – SEMTELC
- Leonardo Welbert Moscon – SEMTELC
- Camila Sotteu Pina Perini – GABINETE DO PREFEITO
- Ronilce Plategher Lubiana – GABINETE DO PREFEITO
- Scarlat Falconi Post – CMDCA
- Larissa Saqueto Lemes – CMDCA
- Pâmela Fadini da Silva –CMAS
- Diuma Jacinto Mendes –CMAS
- Deyse Ramos Nicoli –CME
- Vilma Andreão – CME
- David Cerqueira Catzano – CMS
- Sirlene de Souza Paier – CMS
- Erica Mota Santos Donatti – APAE
- Maycon Diefson de Oliveira – APAE

;



9 COLABORADORES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

- Amanda Giacomim Comper – TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS
- Lorryanne Dias Soares - TÉCNICA DE REFERÊNCIA CRIANÇA FELIZ
- Sayonara Ferreira Cosme Covre Santos – PRESIDENTE DO CMDCA
- Ademir Celim – DIRETOR DE TURISMO



10 REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

Cartilha - Plano Municipal para a Primeira Infância: um passo a passo para a elaboração.

Guia para elaboração do Plano pela Primeira Infância

Plano Municipal de Assistência Social de Governador Lindenberg - 2021-2024

Plano Municipal de Educação de Governador Lindenberg - 2021-2024

Planos Municipais pela Primeira Infância – uma análise das prioridades na promoção e defesa de Direitos

Política Pública pela Primeira Infância do Espírito Santo- PEPI

SHONKOFF, J. P.; PHILLIPS, D. A. (Org.). *From neurons to neighborhoods: The science of early childhood development*. Washington, DC: National Academy Press, 2000.

